



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 06/2018**
DECISÃO: **042/2018-CEAGRO**
PROCESSO : **317959/2017**
INTERESSADO . : ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUI

EMENTA: Favorável ao arquivamento do processo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 8 de agosto de 2018, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de Cadastro de(a) Instituição de Ensino, Associação das Famílias da Casa Familiar Rural do Município de Tucuruí. Considerando que o cadastro institucional é submetido às câmaras especializadas competentes, cabendo ao Regional a anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceitua o art 5º do anexo II da Resolução nº 1.073/2016; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que o cadastramento no Sistema Confea/CREA é a inserção da instituição de ensino bem como dos cursos reconhecidos pelo sistema oficial de ensino brasileiro que oferece no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/CREA, nos assentamentos do CREA em cuja circunscrição encontra-se estabelecida, em atendimento ao disposto nos arts. 10,11 e 56 da Lei 5.194 de 1966; Considerando que o único curso, Técnico em Agropecuária (Processo 317967/17) oferecido pela Instituição de ensino, Associação das Famílias da Casa Familiar Rural do Município de Tucuruí, obteve deliberação favorável da CEAP, na reunião de 22 de março/2018, enquanto curso “em extinção”, a fim de atender os direitos a que fazem jus, os concluintes deste curso, realizado até o ano letivo 2016, especificamente os 75 (setenta e cinco) alunos. DECIDIU: por unanimidade, Arquivar o processo, uma vez que a instituição não oferta mais cursos no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/CREA. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE-.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 8 de agosto de 2018.

Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia